



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2990, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“Altera a Lei Nº 2.947/2022, de 28 de dezembro de 2022, que dispõem sobre a Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.947/2022, de 28 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º (...)

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 60% (sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 14 de julho de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br